



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 150 - 18 de julho de 2023

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETO .....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
PORTARIAS .....	1
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	2
EXTRATO - JUSTIFICATIVA .....	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS .....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO

##### DECRETO Nº 9947 DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.413**, de 22 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.413**, de 22 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.	MANUTENÇÃO DO	
80.12.	ENSINO	
367.2		
000.6		
115		
3.3.50.	OUTROS SERVIÇOS	650.000,00
39.00	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Total</b>		<b>650.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal, a saber:

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.08.80	ALIMENTAÇÃO COM	
.12.306.	QUALIDADE	
2000.61		
05		
3.3.90.3	MATERIAL DE CON-	650.000,00
0.00	SUMO	
<b>Total</b>		<b>650.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 17 de julho de 2023, 74º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA** - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 047136/2023

**O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**1.** Para fins do disposto no artigo 20 da Lei municipal nº 5.404 de 22/12/2022, ficam designados, a partir desta data, os seguintes integrantes para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMP-DEC)** do Município de Suzano, a saber:

- a) Antonio Wenzler, RF. 02571;
- b) Iraquitã Brito Fernandes, RF. 17720;
- c) Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, RF. 17754;
- d) Derli Mendel Bitencourt Ramos RF. 10426;
- e) Anselmo da Silva de Melo RF. 5461;
- f) Antonio Carlos Pereira, RF. 17706;
- g) Cleverton Antonio de Almeida, RF. 17709;
- h) Gilberto Fernandes da Silva Júnior, RF. 17717;
- i) Cleiton Barros de Almeida, RF. 22320;
- j) Mauricio Marinho Reis, RF. 17699;
- k) Osvaldo Gímenes Júnior, RF. 17731;
- m) Ulisses de Magalhaes Gomes, RF. 15637;
- n) Paulo Cesar Lopes, RF. 22378;
- o) Sandro Silva Cruz, RF. 10424.

Prefeitura Municipal de Suzano, 3 de julho de 2023.

**WALMIR PINTO** - Prefeito Municipal em exercício

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração

##### PORTARIA Nº 047137/2023

**O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**1.** Para fins do disposto no artigo 24 da Lei municipal nº 5.404 de 22/12/2022, ficam designados, a partir desta data, os seguintes integrantes para compor o Plenário do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMUP-DEC)** do Município de Suzano, a saber:

#### Titulares:

- a) Iraquitã Brito Fernandes, RF. 17720;
- b) Rose Marie de Aguiar Belinski, RF. 2908;
- c) Heber Salviano, RF. 3042;
- d) Paulo Rodrigues dos Santos, RF. 5327;
- e) Igor Ferreira Araújo, RF. 23670;
- f) Marcos Ribeiro de Paula, RF. 284;
- g) Marcos Vinicius Carbonel e Silva, RG. 28.672.242-2;
- h) Ednilson Bezerra Vasconcelos, RG. 25.057.687-9;
- i) Cristiano Ivanir Meireles, RG. 33.380.758-3.

#### Suplentes:

- a) Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, RF. 17754;
- b) Regiane Borges Marques Macedo, RF. 3043;
- c) Milton dos Santos Paiva, RF. 2508;
- d) Miriam Oliveira Borim, RF. 3185;
- e) Bruno do Carmo Sanches Brandão, RF. 23753;
- f) Leandro Pelegrino da Silva, RF. 277;
- g) Lucas Henrique Brolezi, RG. 47.429.765-2;
- h) Rudamir Fernandes, RG. 4.934.197;
- i) Gildomar Dias da Silva, RG. 18.560.765-2.

Prefeitura Municipal de Suzano, 3 de julho de 2023.

**WALMIR PINTO** - Prefeito Municipal em exercício

**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração

##### PORTARIA Nº 047191/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**1.** Exonerar, a partir de 23 de junho de 2023, o(a) servidor(a) **EVANILDO PEREIRA FROES**, matrícula funcional nº 22690, com base no **Art. 148, Inciso**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 150 - 18 de julho de 2023

II, por transgressão ao **Art. 154** da Lei Complementar 190/2010, autorização constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 02174/2023.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de julho de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

### PORTARIA Nº 047192/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

1. Exonerar, a partir de 23 de junho de 2023, o(a) servidor(a) **JEFFERSON HONORIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 22018, com base no **Art. 148, Inciso II**, por transgressão ao **Art. 154** da Lei Complementar 190/2010, autorização constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 02153/2023.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de julho de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO - JUSTIFICATIVA

Dispensa de Chamamento Público para a formalização de Termo de Colaboração Emergencial - Processo Administrativo nº 8.573/20233 - Objeto: Contratação emergencial de OSC para a execução de serviço especializado de apoio a estudantes portadores de deficiência, para a rede municipal de ensino de Suzano (Fornecimento de 30 facilitador educacional, 01 facilitador educacional volante, 01 auxiliar administrativo, 01 contador, 01 enfermeiro padrão e 01 técnico em enfermagem). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PARA DEFICIENTES VISUAIS DE SUZANO - AADVIS. Vigência: 24/07/2023 a 22/12/2023, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em caso de necessidade, mediante justificativa nos autos, e disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar o total de 180 dias, em atendimento ao que dispõe o artigo 30, I, da Lei Federal de 180 dias. Amparo Legal: Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.019/2014. Data de Início de Vigência: 24/07/2023. Prazo de Validade: 24/07/2023 a 22/12/2023. Valor: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), para a cobertura de 5 (cinco) meses, sendo R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) por mês. Dotação orçamentária para o exercício de 2023 nº 01.08.80.12.367.2000.6115.3.3.50.39.00.

**Justificativa:** Art. 30, I da Lei Federal nº 13.019/2014. Justifica-se a contratação da empresa AADVIS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO PARA DEFICIENTES VISUAIS DE SUZANO que demonstrou, por meio de documentos, que possui experiência na área pública, no objeto contratado, e atuação destacada e relevante no Município de Suzano, pois há mais década atua na execução de projeto de creches comunitárias. Atuará fornecendo mão de obra de profissionais cuidadores (facilitador educacional), entre outros, que cuidarão das crianças com deficiência da rede municipal de ensino de Suzano. A manifestação da técnica de Área de Educação Especial às fls. 04/06 e documentos apensos (fls. 07/15) dão conta de que a falta de colocação na rede municipal, de pelo menos 30 cuidadores para a crianças portadoras de deficiência, enfermeiro e demais profissionais acima mencionados, no segundo semestre de 2023, ocasionará problemas de grande monta, uma vez que hoje não existem profissionais suficientes para cuidar das crianças com deficiência risco de paralisação de atendimento das crianças com deficiência da rede, em razão da ausência deste tipo de prestadores de serviços, já que hoje somente as pessoas da rede municipal, servidores concursados com função gratificada, atendem algumas crianças, mas o número destas tem crescido demasiadamente, primeiro pelas muitas crianças que já nascem com alguma deficiência, e também porque muitas crianças que antes eram da escola estadual ou da rede particular, têm migrado para o Município de Suzano, para receber o acompanhamento dos cuidadores (facilitadores educacionais), não disponíveis naquelas escolas, seja na estadual, seja na privada. O início das aulas, em 24/07/23, já exige os profissionais a postos. Suzano, 17 de julho de 2023. Leandro Bassini - Secretário Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**1ª ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

Nº: 005/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN, Nº 1100 - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 21 de agosto de 2023 às 09:10h - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 21 de agosto de 2023, às 09:30h, na

Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

Nº: 006/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CIDADE DIADEMA - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 22 de agosto de 2023 às 09:10h - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 22 de agosto de 2023, às 09:30h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**SAMUEL DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**RESULTADO DA AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA CRECHE, COLCHÃO E TATAME.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que conforme parecer da área técnica, o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA no LOTE 01, item 1.3, pela amostra não atender ao descritivo mínimo exigido no edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

**DIOGO DANTE DREGER DE OLIVEIRA** - Pregoeiro Municipal.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES E INSTALAÇÃO DE NOVAS FECHADURAS.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: FINA ESTAMPA CARIMBOS EIRELI com o valor de R\$ 14.970,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta reais) para o LOTE 01; e FORTALEZA REAL COMERCIO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA com o valor de R\$ 20.103,50 (Vinte mil, cento e três reais e cinquenta centavos) para o LOTE 02, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

**PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI** - Secretário Municipal de Saúde.